



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1484

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o aluno **Ivan Miranda Castro** não tem condições de concluir o seu Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 178ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 30 de abril deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno mencionado, através do requerimento nº 111.666/99, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu o seu pedido extemporâneo de quebra do pré-requisito "Processamento de Minerais II" (MIN 257) para cursar a disciplina "Processamento de Minerais III" (MIN 254).

Ouro Preto, em 30 de abril de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente